

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS, associação de direito privado para fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.025.223/0001-71, com sede na Avenida Paulista, nº. 509, Conjunto 907, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **MADALENA SANTANA GOMES**, brasileira, divorciada, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 880.677.697-53, residente e domiciliada na Avenida Adalberto Simão Nader, 117, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29066-310.

OUTORGADOS: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 24.570, **JONATAS MORETH MARIANO**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 29.446, **ISADORA HANNA PEREIRA DA SILVA ALVES**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 67.354 e **BRUNO CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 104.564, todos com endereço profissional descrito no rodapé.

PODERES: todos os poderes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral, podendo propor as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o; agindo em conjunto ou separadamente, **como também poderes por mais especiais que sejam, inclusive: confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos**, receber e dar quitação de valores financeiros, incluindo levantamento de alvará, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, e, ainda, solicitar a retenção dos honorários contratuais, que tudo será dado por bom, firme e valioso.

FINALIDADE: Propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI visando fulminar a nova redação do art. 289 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), introduzida pela Lei nº. 13.818, de 24 de abril de 2019.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021.

OUTORGANTE